



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240237

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024021902-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010002/24**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE E AC2B TECNOLOGIA EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Avenida Jose Furtado, 318, Centro – Jaguaribara/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.687.509/0001-29, neste ato representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) no(a) R FRANCISCO ROFSON BEZERRA, 610, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANIO AMARO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 195.111.753-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25010002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024021902-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
4	SERV DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/GESTÃO DE CONTRATOS-SAÚDE	PRÓPRIA	MES	11.0	230,00	2.530,00
	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE, O sistema deverá realizar o acompanhamento dos contratos firmados entre a prefeitura e os fornecedores contratados. Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits. Interface em língua portuguesa do Brasil. Ter os módulos com as mesmas características tecnológicas e base de dados única. Garantir a integridade das informações. Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão por órgão. Acesso somente mediante senha individual. Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário. Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas. Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

JANIO
AMARO:
195111753

Assinado digitalmente por JANIO AMARO:195111753
Data: 2024.02.25 15:02:15-0500
Fonte: Raster Versão: 10.1.4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000319
FL. Nº 1
mento de todas



Prefeitura Municipal de Jaguaribar

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

JANIO
AMARO:
195111753
00

Assinado digitalmente por JANI
AMARO:19511175300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia
OU=43516300000145, OU=CP-
Singularidade Multiple, O=CP-Br
CN=JANI AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Características: este documento
está assinado digitalmente
Data: 2014.07.28 16:01:13 -0300
Id: 2014.07.28 16:01:13 -0300



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024021902-DE.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

JANIO
AMARO:
19511175
300

Assinado digitalmente por JANIO
AMARO:19511175300
DN: cn=JANIO, c=br, ou=Videoconferencia,
ou=401616328000143, o=CNPq,
ou=Simpósio N° 14, ou=CNPq,
ou=CNPq, ou=AMARO:19511175300
Razão: 60.60 e autor deste
documento
Localização: ou localização de
assinatura aqui
Data: 2024.01.28 16:01:25-03'00"
File Reader Versão: 10.1.4





16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151. da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 28 de fevereiro de 2024.

JANIO
AMARO
1951117
5300

Assinado digitalmente por JANIO
AMARO:19511175300
DN: C=BR,
OU=55816309000149, OU=AC
Symantec Multipla,
CN=S7-Brazil, CN=JANIO
AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Localização: a assinatura foi
assimada aqui
Data: 2024.02.28 16:01:35-0300

Marina da Conceição Cavalcante Leiro
SECRETARIA DE SAÚDE
 CNPJ: 09.687.509/0001-29

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
CPF: 004.283.713-88
ORDENADORA DE DESPESAS

AC2B TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 20.301.708/0001-90
JANIO AMARO
CPF: 195.111.753-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVERA ALVES

² Douglas Rodríguez noia